

DECRETO Nº 4.308, de 17 de dezembro de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.081,59 (vinte e oito mil, oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 1.16.0.15.122.001 33903900 6.2318 SECRETARIA	010000	500,00

MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRANSITO

1.18.0.26.122.001 33903900	010000	3.347,96
6.2322		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.123.001 33909100	010000	17.180,52
6.2305		

1.05.0.04.123.001 31309600	010000	3.216,61
6.2305		

SECRETRIA

MUNICIPAL DE

GOVERNO

1.02.0.04.122.001 31309600	010000	3.836,50
6.2301		

TOTAL		28.081,59
-------	--	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
ESPORTE		
1.09.0.27.812.000 33903000 9.2407	010000	17.180,52
1.09.0.27.812.000 33903200 9.2407	010000	10.901,07
TOTAL		28.081,59

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de dezembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal